

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Declara o Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional da Corrida de Rua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional da Corrida de Rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo reconhecer, em âmbito nacional, a cidade de Porto Alegre como a Capital da Corrida de Rua, diante de sua consolidada tradição esportiva e da relevância das competições realizadas no município para o cenário esportivo brasileiro e internacional.

Desde 1983, a cidade sedia, de forma ininterrupta, a Maratona Internacional de Porto Alegre, uma das mais tradicionais provas de corrida de rua do país. Em 2024, a maratona alcançou a marca histórica de quase 5.500 inscritos, gerando um impacto estimado em R\$ 22 milhões para a economia local.

Além da maratona, Porto Alegre mantém um calendário diversificado de corridas de rua, como a Corrida de Aniversário de Porto Alegre, a NB42K Porto Alegre e a Corrida para Vencer o Diabetes, o que reforça sua posição como referência nacional nesse segmento esportivo.

O município também apresenta características geográficas e estruturais favoráveis à prática, como percursos planos e rápidos, clima ameno e infraestrutura adequada, fatores que atraem tanto atletas de elite quanto corredores amadores.



Diante de todo esse contexto, é justo e oportuno que Porto Alegre seja oficialmente reconhecida como a Capital Nacional da Corrida de Rua, valorizando o esporte, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo a cidade como destino de turismo esportivo no Brasil e no mundo.

Desse modo, feitas essas considerações, peço apoio dos nobres deputados e deputadas para aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado GIOVANI CHERINI

